

14.924 - 10/02/12
condomínios



DECRETO Nº 14.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o projeto do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 166 e seguintes da Lei n.º 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal) e do que consta do processo protocolado sob n.º 25.829/2011, **D e c r e t a**:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O **Condomínio Residencial Caminho da Floresta**, compreende:

1) - Área a Lotear	34.301,64 m²
a) - Equipamento	991,21 m²
b) - Área lotes	25.090,27 m²
c) - Ruas, Avenidas e Passeios	8.220,16 m²
2) - Áreas Verdes	5.698,36 m²
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas)	1.307,12 m²
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada)	1.673,02 m²
5) - ÁREA TOTAL	42.980,14 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - *Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)*

2.578/12





Prefeitura Municipal de Colatina – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEDUMA-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Rua Elpídio Ferreira da Silva – S/N – Bairro Adélia Giubert – Tel.: 3177-7077

Colatina, 11 de Julho de 2022.

ENCAMINHAMENTO

Processo: N° 16030/2022

A Superintendência de Planejamento Urbano,

_ Para Análise do requerimento na folha nº 02 e demais providências.

DANUZA DE SOUSA MOREIRA
Gerente de Licenciamento de Obras e Serviços – Mat. nº 012301 - SEDUMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



COMUNITÁRIO

A aprovação deste Projeto não implica, em aceitação por parte da Prefeitura, sob nenhuma hipótese, no direito de propriedade do terreno - SEMDIUR - PHC



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
Processo n.º 2582/2024
Data de Entrega: 01/12/24

Date da Aprovação: 15.12.24
APROVADO
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Antônio César Ribeiro Sperandio
Eng.º Civil e Eng.º Eletricista
CREA 4276-D
Prefeitura Municipal de Colatina

SIMBOLOGIA	
	Cerca
	Divisa Imaginária
	Cota de Nível do Terreno / Estrada
	Edificação
	Drenagem Águas Pluviais
	Estrada não Pavimentada
	Canaleta
	Boca de Lobo
	Muro
	Marco de Divisa
	Rede Elétrica
	PVs Existente
	Talude
	Árvore
	Coqueiro
	Rua Asfáltica
	Rua de Paralelep.
	Rua com Bicoete
	Grama
	Córrego / Rio

ORIENTAÇÃO

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
CAMINHO DA FLORESTA**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PEDRO DOMINGOS VITALI

ESPACO RESERVA
PRIMAVERA SILENCIOS-
4.498,18m²

Sítio das Orquídeas
1.307,12m²

área desmembrada

RUA ARILDO ABREU

RUA FACHEL CARSON

Aven

ANNET



14.924 - 10/02/12
condomínios



DECRETO Nº 14.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Aprova o projeto do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA, situado no Bairro Marista, neste Município, pertencente a ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 166 e seguintes da Lei n.º 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal) e do que consta do processo protocolado sob n.º 25.829/2011, **D e c r e t a**:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA**, localizado no Bairro Marista, neste Município, de propriedade da **ENGESTE ENGENHARIA ESPÍRITO SANTENSE LTDA**, com área de 42.980,14 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O **Condomínio Residencial Caminho da Floresta**, compreende:

1) - Área a Lotear	34.301,64 m ²
a) - Equipamento	991,21 m ²
b) - Área lotes	25.090,27 m ²
c) - Ruas, Avenidas e Passeios	8.220,16 m ²
2) - Áreas Verdes	5.698,36 m ²
3) - Área Desmembrada (Sítio das Orquídeas)	1.307,12 m ²
4) - Área Desmembrada (Av. Projetada)	1.673,02 m ²
5) - ÁREA TOTAL	42.980,14 m²

Artigo 3º - A expedição do "Alvará de Licença de Construção" para implantação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DA FLORESTA** está condicionada a:

- 1) - *Termo de Compromisso de que executará as obras a que alude o artigo 167 e 168 da Lei nº 5.273, de 12 de março de 2007 (Lei do Plano Diretor Municipal)*

2.578/12



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES
CEP: 29.702-902 - TEL/FAX: (27) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.